



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora
Gabinete da Primeira Secretária



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº PR 68 /2013

(Autoria do Projeto: Mesa Diretora)

L I D O

Em, 13/06/13

M. B. M.
Assessoria de Plenário

Altera dispositivo da Resolução nº 259, de 2012, que dispõe sobre institui o Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal para filmes produzidos no Distrito Federal e inscritos no Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

Setor Protocolo Legislativo
PR Nº 68 / 2013
Folha Nº 01 - ep

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º A ementa da Resolução nº 259, de 2012, passa a vigorar com seguinte redação:

"Institui o Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal para filmes produzidos no Distrito Federal e dá outras providências."

Art. 2º A Resolução nº 259, de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica instituído o Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal, a ser concedido anualmente aos melhores filmes produzidos no Distrito Federal.

§ 1º Os premiados serão escolhidos entre os filmes selecionados para serem exibidos na Mostra Brasília, durante o Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

§ 2º Os prêmios serão concedidos a filmes nas categorias longa-metragem e curta-metragem.

§ 3º As inscrições serão realizadas em formulário próprio, segundo as regras estabelecidas em Regulamento elaborado e divulgado pelo Comitê Gestor do Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora
Gabinete da Primeira Secretaria



“Art. 3º Os filmes inscritos serão submetidos à seleção, de forma a totalizar uma programação de, no máximo seiscentos minutos, que integrará a Mostra Brasília, no Festival de Brasília do Cinema Brasileiro”.

“Art. 4º A seleção dos filmes que concorrerão ao Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal será feita por comissão composta por cinco membros, indicados pelo Comitê Gestor do Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal.

§ 1º Os membros da Comissão de Seleção serão escolhidos entre pessoas com notória especialização na área, comprovada mediante currículo, tais como cineastas, jornalistas, críticos de cinema, professores, pesquisadores, artistas e cinéfilos, de acordo com os critérios previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 4º Cada integrante da Comissão de Seleção receberá R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondentes a valor bruto, por sua participação, a serem pagos por meio de depósito em conta corrente própria.”

“Art. 5º

§ 1º O júri oficial será integrado por três membros indicados pelo Comitê Gestor do Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal.

§ 2º Os jurados serão escolhidos entre pessoas com notória especialização na área, comprovada mediante currículo, tais como cineastas, jornalistas, críticos de cinema, professores, pesquisadores, artistas e cinéfilos, de acordo com os critérios previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 5º Cada integrante do júri oficial receberá R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondentes a valor bruto, por sua participação,

Setor Protocolo Legislativo

PR Nº 68 / 2013

Folha Nº 02 - eq



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora
Gabinete da Primeira Secretária



a serem pagos por meio de depósito em conta corrente própria, obedecidos os critérios legais.

.....
§ 7º O júri popular, constituído voluntariamente pelo público que comparecer às sessões, escolherá os filmes por meio de votação em cédula própria, a ser distribuída nos locais onde serão exibidos os filmes concorrentes ao Troféu Câmara Legislativa.

§ 8º A apuração do resultado dos vencedores do prêmio do júri popular (curta e longa-metragem) será de responsabilidade do Comitê Gestor do Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal.”

.....
“Art. 6º Os vencedores de cada uma das categorias previstas no art. 2º, ou seus representantes legais, devidamente identificados, deverão comparecer pessoalmente ou representados por terceiro, mediante instrumento público de procuração com poderes específicos, à Câmara Legislativa para o recebimento do prêmio em dinheiro.

§ 1º O valor referente ao prêmio será pago pela Câmara Legislativa por meio de depósito em conta corrente própria, obedecidos os critérios legais.

§ 2º No caso da premiação para melhor longa e melhor curta-metragem dos júris oficial e popular, os prêmios poderão ser pagos ao diretor (pessoa física) ou à produtora responsável pelo filme (pessoa jurídica legalmente constituída), desde que devidamente registrados e identificados na ficha de inscrição do Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal.”

.....
Art. 3º A Resolução nº 259, de 2012, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1-A:

“**Art. 1-A** Fica criado o Comitê Gestor do Troféu Câmara Legislativa, composto por cinco membros e nomeados por portaria do Gabinete da Mesa Diretora.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora
Gabinete da Primeira Secretaria



§ 1º O Comitê tem como atribuições:

I – solicitar ao Gabinete da Mesa Diretora a realização de acordos administrativos com a Coordenação do Festival, tendo como finalidade a inscrição e exibição dos filmes que concorrem ao Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal;

II – propor ao Gabinete da Mesa Diretora alteração na Resolução nº 259, de 2012;

III – indicar os integrantes da Comissão de Seleção dos filmes concorrentes, bem como da Comissão do Júri que escolherá os vencedores do Troféu;

IV – auxiliar os membros das comissões citadas no inciso III supra no desempenho das suas atribuições;

V – atestar a realização dos trabalhos de cada uma das comissões citadas no inciso III supra para que seja feito o devido pagamento aos seus membros;

VI – confirmar a identidade dos vencedores dos prêmios em conformidade com o resultado final consignado em ata pela Comissão do Júri e com o resultado da votação do Júri Popular;

VII – adotar as providências necessárias ao pagamento das comissões citadas no inciso III supra e dos vencedores das premiações previstas nesta Resolução;

VIII – divulgar o Troféu Câmara Legislativa e dar suporte à Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Legislativa nas coberturas jornalística e fotográfica do evento;

IX – propor ao Gabinete da Mesa Diretora a elaboração de peças publicitárias e acompanhar sua execução;

X – atestar que os filmes foram produzidos no Distrito Federal.

§ 2º Os membros do Comitê Gestor do Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal não perceberão remuneração pelo trabalho realizado.”

.....
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora
Gabinete da Primeira Secretaria



Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o *parágrafo único do artigo 3º, o § 2º do art. 4º e o § 3º do art. 5º, da Resolução nº 259, de 2012.*

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade alterar dispositivo da Resolução nº 259, de 2012, que *institui o Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal para filmes produzidos no Distrito Federal e inscritos no Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.*

A simples indicação no texto da Resolução nº 259/12 de que a Coordenadoria de Comunicação Social e que o Conselho Curador analisarão os currículos dos indicados, bem como de que a Coordenadoria de Comunicação Social indicará os membros da Comissão de Seleção não atendem plenamente os objetivos desta Casa.

Assim, há necessidade de criação do Comitê Gestor do Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal, que será composto por servidores indicados pela Mesa Diretora, com o propósito de deliberar e executar todas as providências relativas à realização do Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal, inclusive, propor alternativas à Mesa Diretora para melhor executar à premiação.

Também há necessidade de aumentar o tempo a programação de 420 para 600, em razão de demanda reiterada pelas associações de produtores audiovisuais que tem participado na elaboração e revisão desta Resolução, bem como fornecido subsídios para a escolha, por parte da Câmara Legislativa, das comissões julgadoras do prêmio.

Outro ponto que merece alteração é o reajuste no valor pago aos integrantes da Comissão de Seleção de R\$ 1.500,00 para o valor de R\$ 2.500,00, bem abaixo do valor de mercado pagos a esses profissionais e, ainda, unifica os valores pagos a integrante, uma vez que os integrantes do júri oficial recebe o valor de R\$ 2.500,00.

Setor Protocolo Legislativo
PR Nº 68 / 2013
Folha Nº 05 - 20



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora
Gabinete da Primeira Secretária



Assim, certos de que nossa proposta é mais uma ação em benefício da cultura e da consolidação desta Casa, contamos com o apoio dos nobres pares em sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2013.


Deputado **WASNY DE ROURE**

Presidente

Deputado **AGACIEL MAIA**

Vice-Presidente

Deputada **ELIANA PEDROSA**

Primeira Secretária


Deputado **Prof. ISRAEL BATISTA**

Segundo Secretário


Deputado **AYLTON GOMES**

Terceiro Secretário

Setor Protocolo Legislativo
PR Nº 68 / 2013
Folha Nº 06 - cp




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade, na **CEOF** (art. 64, II, a – art. 156) e **CCJ** (art. 63, I).

Em, 17/06/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat. 10.694

Setor Protocolo Legislativo
PR Nº 68 / 2013
Folha Nº 07-ef